

LEI N° 5.478, DE 11 DE ABRIL DE 2008

Abre Crédito Especial por Auxílio /Convênio no orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº 5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre crédito especial conforme Contrato de Repasse nº 237968-01/07 firmado com o Ministério das Cidades visando a execução de Implantação ou Melhoria de Infra-Estrutura Urbana no Valor de R\$ 58.500,00, sendo R\$ 48.750,00 referente ao repasse do Ministério das Cidades e R\$ 9.750,00 referente a contra-partida do Município, conforme descrições:

| |
|---------------------------------------------------------------------------|
| 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO |
| 01-DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS |
| 1224-Contr. 237968-01/07 Ministério Das Cidades p/ Infra-Estrutura Urbana |
| 4.4.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 58.500,00 |

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, o Contrato de Repasse nº 237968-01/07 firmado com o Ministério das Cidades no valor de R\$ 48.750,00 e como contra-partida R\$ 9.750,00, conforme descrições:

| |
|--------------------------------------------------------|
| 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |
| 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |
| 9001-Reserva de Contingência |
| 99.99.99-Reserva de Contingência (76).....R\$ 9.750,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de Abril de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretaria de Administração